

Aviso

Recibo Verde Electrónico

Foi publicada no passado dia **29 de Novembro de 2010** a Portaria que aprova o modelo oficial designado “Recibo Verde Electrónico”.

A emissão do “Recibo Verde Electrónico” passará a ser obrigatória a partir de 1 de Julho de 2011. Entre 1 de Dezembro de 2010 e 30 de Junho 2011 vigorará um período experimental, durante o qual os contribuintes podem utilizar o novo sistema ou continuar a adquirir nos Serviços de Finanças recibos com preenchimento em suporte papel.

Com a referida portaria pretende-se consagrar a desmaterialização do modelo de recibo para efeitos do IRS, a emitir obrigatoriamente pelos titulares de rendimentos da categoria B daquele imposto, tornando dispensáveis as despesas com os procedimentos actuais de aquisição, emissão e conservação dos recibos modelo n.º 6 conhecidos por “recibos verdes”. O novo sistema é totalmente gratuito, dispensando os contribuintes da compra das cadernetas de recibos e eliminando os custos de envio.